REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

RECEITA GERAL

PARA O

EXERCICIO DE 1933

Decreto n. 22.278, de 29 de dezembro de 1932, que orça a Receita é fixa a Despesa Geral, para o ano de 1933.

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1932

DECRETO N. 22.278 — de 29 de dezembro de 1932

Orça a Receita e fixa a Despesa Geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o ano de 1933

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, decreta:

Art. 1.° A Receita Geral da República dos Estados Unidos do Brasil, no ano de 1933, é orçada em 87.756:000$000, ouro, e 1.502.678:000$000, papel, e será realizada com o produto do que for arrecadado, de acôrdo com a legislação em vigor e alterações dêste decreto, dentro do ano fiscal, sob os titulos abaixo designados:

RECEITA ORDINARIA

	Ouro	Papel
I — Renda dos impostos		
a) importação, entrada, saída e estadia de navios e adicionais:		
1. Direitos de importação para consumo.	71.000:000$000	
2. 2 % ouro, sómente sobre os ns. 93 e 95 (cevada em grão) 96, 97, 98, 100 e 101 da classe 7ª da Tarifa (cereais) importados em todas as alfandegas do país.	1.000:000$000	
3. Expediente dos generos livres de direitos de consumo.	260:000$000	
4. Dito das capatazias.	. . . .	250:000$000
5. Armazenagens. . .	. . . .	200:000$000

	Ouro	Papel
6. Taxa de estatistica...........	....	750:000$000
7. Dito de dócas...	24:000$000	50:000$000
8. Taxa de 2%, ouro, sôbre o valor oficial de toda importação.	10.650:000$000	
9. Taxa adicional de 0,2 % sobre todos os direitos de importação para consumo	142:000$000	
10. Taxa adicional de 2 réis, papel, por quilogramo de gazolina importada.	....	350:000$000
	83:076:000$000	1.600:000$000
b) Imposto de consumo sobre:		
11. Fumo	....	100.000:000$000
12. Bebidas	....	110.000:000$000
13. Alcool	....	12.000:000$000
14. Fosforos	....	30.000:000$000
15. Sal	....	11.000:000$000
16. Calçados	....	13.500:000$000
17. Perfumarias e artigos de toucador	....	18.000:000$000
18. Especialidades farmaceuticas	....	12.000:000$000
19. Conservas	....	12.100:000$000
20. Vinagre, azeite e oleos destinados á alimentação	....	5.500:000$000
21. Velas	....	1.300:000$000
22. Tecidos	....	52.000:000$000
23. Artefatos de tecidos e de peles...	....	22.000:000$000
24. Papel e seus artefatos	....	2.000:000$000
25. Cartas de jogar..	....	700:000$000
26. Chapéus e bengalas	....	4.600:000$000
27. Louças e vidros..	....	2.000:000$000

	Ouro	Papel
28. Ferragens e artefatos de aluminio e de ferro estanhado, pintado, esmaltado e niquelado	....	2.460:000$000
29. Café torrado ou moido e chá....	....	4.400:000$000
30. Manteiga e succedaneos	....	2.200:000$000
31. Moveis	....	3.550:000$000
32. Armas de fogo e e suas munições	....	500:000$000
33. Lampadas, pilhas e aparelhos eletricos	....	1.200:000$000
34. Queijos e requeijões	....	2.500:000$000
35. Eletricidade	....	5.200:000$000
36. Tintas e vernizes	....	2.500:000$000
37. Leques e ventarolas	....	50:000$000
38. Artefatos de borracha	....	1.700:000$000
39. Navalhas e pinceis para barba.	....	270:000$000
40. Pentes, escovas e espanadores	....	1.700:000$000
41. Brinquedos	....	100:000$000
42. Artefatos de couro e de outros materiais	....	2.200:000$000
43. Joias, obras de ourives, bijouterias e objetos de adorno	....	2.200:000$000
44. Gasolina e carbureto de calcio...	....	9.000:000$000
45. Aparelhos sanitarios	....	260:000$000
46. Ladrilhos, mosaicos, azulejos e outros materiais	....	800:000$000
47. Instrumentos de música	....	470:000$000

	Ouro	Papel
48. Maquinas fotograficas e cinematograficas	....	240:000$000
49. Fogões e fogareiros	....	200:000$000
50. Cimento	....	1.500:000$000
51. Linhas.	....	3.000:000$000
52. Emolumentos de escritorios comerciais	....	500:000$000
		457.400:000$000
c) impostos e taxas sobre circulação:		
53. Imposto do sêlo.	10:000$000	137.000:000$000
54. Imposto de transporte	....	22.000:000$000
55. Taxa de viação..	....	18.000:000$000
56. Imposto sobre operações a termo	....	100:000$000
57. Imposto sôbre vendas mercantis	....	85.000:000$000
58. Imposto sobre vales para brindes.	....	60:000$000
	10:000$000	262.460:000$000
d) Imposto sobre a renda:		
59. Imposto cedular e global sobre a renda	1:000$000	120.000:000$000
60. Sobre premios de seguros maritimos e terrestres e sobre premios de seguros de vida, pensões, peculios etc........	....	16.500:000$000
61. Sobre lucros fortuitos, valores sorteados, valores distribuidos em sorteios por clubs de mercadorias,		

	Ouro	Papel
premios concedidos em sorteio, mediante pagamento em prestações, por associações construtoras	....	800:000$000
	1:000$000	137.300:000$000
e) Imposto sobre loterias:		
62. Quota minima a ser paga pelo atual concessionario	....	10.300:000$000
63. Imposto de 5 % das loterias estaduais	....	5.000:000$000
	....	15.300:000$000
f) Diversas rendas:		
64. Premios de depósitos públicos...	....	50:000$000
65. Taxa judiciaria federal e da justiça local do Distrito Federal...	....	500:000$000
66. Rendas federais no Territorio do Acre	....	10:000$000
67. 10 % sobre o valor da exportação da borracha e da castanha do Territorio do Acre..	....	10:000$000
68. Contribuição para a fiscalização bancaria	....	1.400:000$000
69. Renda arrecadada nos Consulados	1.680:000$000	
70. Renda das matriculas e taxas de frequencia nos estabelecimentos de ensino superior e secundario	....	80:000$000
71. 10 % sobre a percentagem per-		

	Ouro	Papel
de propriedade da União	....	220:000$000
Total das rendas patrimoniais..	....	11.470:000$000
III — RENDAS INDUSTRIAIS		
81. Rendas dos Correios e Telegrafos	1.400:000$000	60.000:000$000
82. Dita da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.	....	3.100:000$000
83. Dita da Estrada de Ferro Central do Brasil e linhas incorporadas	....	143.000:000$000
84. Dita da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	....	24.300:000$000
85. Dita da Rêde de Viação Cearense.	....	8.600:000$000
86. Dita da Estrada de Ferro Goíaz...	....	2.600:000$000
87. Dita de Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	....	730:000$000
88. Dita da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina......	....	1.470:000$000
89. Dita da Estrada de Ferro Central do Piauí.........	....	260:000$000
90. Dita da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina.	....	90:000$000
91. Dita da Casa da Moeda	....	120:000$000
92. Dita dos Institutos Surdos-Mudos e Benjamin Constant	....	2:000$000
93. Dita da Casa de Correção	....	20:000$000
94. Dita da Assistencia a Psicopatas..	....	200:000$000

	Ouro	Papel
95. Dita dos Laboratorios Nacionais de Analises......	....	7[illegible]$000
96. Contribuição das companhias ou empresas de estradas de ferro e das companhias de seguros nacionais e estrangeiras e outras.....	....	1.[illegible]$000
97. Renda proveniente dos estabelecimentos e repartições do Ministerio da Agricultura....	....	1.000:000$000
98. Renda do Depósito Público Geral do Distrito Federal	....	[illegible]0:000$000
99. Taxas sobre o consumo dagua, inclusive aferição e concertos de hidrometros, instalação e concertos de ramais de abastecimento dagua	....	13.000:000$000
100. Renda das escolas de aprendizes artifices	....	60:000$000
101. Dita da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas	....	30:000$000
Total das Rendas Industriais ...	1.400:000$000	259.892:000$000
Total da Receita Ordinaria.	86.167:000$000	1.1[illegible]:000$000
Receita Extraordinaria		
102. Montepio da Marinha	500$000	1.[illegible]:000$000
103. Montepio Militar.	500$000	2.600:000$000
104. Montepio dos empregados publicos	3:000$000	2.[illegible]00:000$000

	Ouro	Papel
105. Indenizações .	1.000:000$000	7.000:000$000
106. Juros de capitais nacionais e operações do Govêrno.	500:000$000	90.000:000$000
107. Imposto de Industria e Profissões no Distrito Federal e Territorio do Acre .	....	17.200:000$000
108. Taxa de saneamento da Capital Federal	....	3.300:000$000
109. Venda de generos e proprios nacionais	....	1.000:000$000
110. Amortização dos emprestimos feitos aos funcionarios de Fazenda e dos Correios de Minas Gerais para construção de casas em Belo Horizonte	....	12:000$000
111. Fundo de garantia do Registro Torrens	....	1:000$000
112. Imposto de 3 % sobre os vencimentos dos oficiais e sub-oficiais da Armada em serviço ativo. . .	....	800:000$000
113. Imposto de produção sobre as fábricas de fosforos	....	54.000:000$000
114. Produto da cobrança da Dívida Ativa da União. .	10:000$000	6.000:000$000
115. Taxa adicional para construção e conservação das estradas de rodagem	....	20.000:000$000
116. Taxa adicional Assistencia Hospitalar do Brasil.	....	5.700:000$000

	Ouro	Papel
117. Taxa adicional, de 4%, sôbre os direitos de importação das mercadorias da classe 18ª da Tarifa das Alfandegas	65:000$000	
118. Produto da contribuição de caridade e da taxa especial sobre embarcações cobradas nas Alfandegas	....	1.200:000$000
119. Todas e quaisquer rendas eventuais.	10:000$000	9.000:000$000
120. Taxa de Previdencia das Caixas de Aposentadorias e Pensões.	....	1.500:000$000
121. Parte dos Estados no serviço de juros e amortização de obrigações do Tesouro que lhes foram cedidas por emprestimo	. . . .	126.[illegible]:000$000
Total da receita extraordinaria	1.580-000$000	318.916:000$000
Total geral.	87.756:000$000	1.502.678:000$000

Art. 2º A Despêsa Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil para o ano fiscal de 1933, é fixada em 34.264.845$600, ouro, e 1.861.975:603$300, papel, distribuida pelos diversos ministerios, de acôrdo com as tabelas que serão oportunamente publicadas, dentro dos seguintes totais.

	Ouro	Papel
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	....	95.365:117$400

	Ouro	Papel
Ministerio das Relações Exteriores.	3.636:943$000	11.710:965$000
Ministerio da Marinha.	150:000$000	164.822:833$000
Ministerio da Guerra.	100:000$000	329.414:096$900
Ministerio da Agricultura	51:207$700	39.263:405$800
Ministerio da Viação..	4.919:047$300	404.210:808$000
Ministerio da Educação e Saúde Pública..	4.098:143$400	73.320:000$000
Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio.	144:017$200	18.668:825$000
Ministerio da Fazenda	21.165:487$000	725.199:552$200
	34.264:845$600	1.861.975:603$300

Art. 3.° A taxa adicional sôbre as tarifas de transportes das estradas de ferro da União, que era arrecadada para o Fundo de Construção e Melhoramentos das mesmas estradas, continuará a ser cobrada nos termos da legislação em vigor, escriturando-se, porém, a respectiva receita na Renda Industrial de cada estrada.

Art. 4.° O Imposto de Faróis e a Taxa de Educação e Saude serão arrecadados para a aplicação determinada, respectivamente, nos decretos ns. 20.903, de 8 de janeiro e n. 21.335, de 29 de abril de 1932.

Art. 5.° O produto da arrecadação resultante de serviços prestados ás repartições ou estabelecimentos publicos pela Imprensa Nacional será escriturado por jogo de contas na Contadoria Central da Republica. Para tal fim a Imprensa enviará á Contadoria as faturas dos fornecimentos feitos, prévіamente aprovadas pela Ministerio competente, sendo deduzidas as importancias das mesmas da verba concedida no orçamento da despesa do respectivo Ministerio.

Art. 6.° A partir da data da vigencia do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, os adicionais sôbre o imposto de consumo, arrecadados na fórma do disposto no paragrafo unico do art. 4° do decreto n. 19.936, de 30 de abril de 1931, obedecerão á tabela seguinte:

Fumo — 50 % — mantidas, porém, para o cigarro e cigarrilhas de preço na fabrica até $160 a vintena, a taxa de 25 %, e a isenção para os charutos da taxa de $010;

Bebidas, alcool, joias, obras de ourives, etc., assim como, **vinagre e azeite — 50 %.**

Sobre os demais produtos, excluido o fosforo — 10 %.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Francisco Antunes Maciel.

Protogenes Pereira Guimarães.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Afranio de Mello Franco.

Washington Ferreira Pires.

José Americo de Almeida.

Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1932

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ORÇAMENTO DA DESPESA

PARA 1933

Decreto n. 22.320, de 6 de Janeiro de 1933

Aprova as tabelas do orçamento da despesa para 1933, dos diversos Ministerios

RIO DE JANEIRO * BRASIL
1933 * IMPRENSA NACIONAL